

MUNICÍPIO DE BARCELOS**Aviso n.º 15531/2009**

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 27.º, em conjugação com o n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, e conforme o previsto no artigo 19.º, do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Barcelos e por meu despacho datado de 2009-08-12, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração ao lote n.º 1 (um), do loteamento sito no lugar de Águas Santas/Rua do Talho, da freguesia de Rio Covo Santa Eulália, do concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento n.º 132/82, emitido em 15-10-1982, a que se refere o processo n.º 132/82-A, em que é requerente Joaquim Ferreira Silva, contribuinte n.º 176 520 945, durante o período de 20 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de alteração ao referido alvará encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 09 horas às 15,30 horas, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, da Câmara Municipal de Barcelos.

24 de Agosto de 2009. — O Vereador, no uso de delegação de poderes, *Manuel Carlos da Costa Marinho*.

302226677

Aviso n.º 15532/2009

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 27.º, em conjugação com o n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, e conforme o previsto no artigo 19.º, do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Barcelos e por meu despacho datado de 2009-08-12, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração ao lote n.º 8 (oito), do loteamento sito no Lugar do Monte da Penide, da freguesia de Areias de Vilar, do concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento n.º 156/82, emitido em 26 de Novembro de 1982, a que se refere o processo n.º 156/82-A, em que é requerente Nuno Amaro Rodrigues Pinheiro Ferreira, contribuinte n.º 136 300 260, durante o período de 20 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de alteração ao referido alvará, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 09 horas às 15,30 horas, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, da Câmara Municipal de Barcelos.

24 de Agosto de 2009. — O Vereador, no uso de delegação de poderes, *Manuel Carlos da Costa Marinho*.

302226563

Aviso n.º 15533/2009

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 27.º, em conjugação com o n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, e conforme o previsto no artigo 19.º, do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Barcelos e por meu despacho datado de 2009-08-12, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração ao lote n.º 25 (vinte e cinco), do loteamento sito na Quinta da Granja, da freguesia de Barcelos, do concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento n.º 89/85, emitido em 15-07-1985, e seus posteriores aditamentos datados de 23-12-2003 e 05-12-2008, a que se refere o processo n.º 89/85-A, em que é requerente Alexandre Barbosa Borges II, Imobiliária, S. A., contribuinte n.º 507 433 815, durante o período de 20 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de alteração ao referido alvará, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 09 horas às 15,30 horas, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, da Câmara Municipal de Barcelos.

24 de Agosto de 2009. — O Vereador, no uso de delegação de poderes, *Manuel Carlos da Costa Marinho*.

302226474

MUNICÍPIO DE BORBA**Declaração de rectificação n.º 2213/2009**

Para os devidos efeitos rectifica-se o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14898/09, de 21/08/09. Assim onde se lê “a

ordenação final dos candidatos [...] em cada um dos elementos do método de selecção avaliação curricular” deve ler-se “a ordenação final dos candidatos [...] em cada um dos elementos dos métodos de selecção avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências”.

21 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Ángelo João Guarda Verdades de Sá*.

302220074

Declaração de rectificação n.º 2214/2009

Para os devidos efeitos rectifica-se o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14897/09, de 21/08/09. Assim onde se lê “Nível habilitacional exigido, Ref — A: 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado” deve ler-se “Ref — A: 9.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado”; onde se lê “o procedimento é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar” deve ler-se “o procedimento é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar, pelo prazo de um ano, renovável por igual período”.

21 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Ángelo João Guarda Verdades de Sá*.

302220017

Deliberação n.º 2522/2009

Ángelo João Guarda Verdades de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Borba, torna público, nos termos e para efeitos previstos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Borba, na sua reunião ordinária realizada no dia 05 de Agosto de 2009, com o seguinte teor:

Abertura de procedimento, por ajuste directo, para aquisição de serviços para elaboração dos projectos de arquitectura e especialidades do Centro Escolar de Borba — 1.º Ciclo do Ensino Básico e do Pré-Escolar.

Considerando que:

a) O Conselho Europeu, na sua reunião de 11 e 12 de Dezembro de 2008, aprovou um plano de relançamento da economia europeia, tendo decidido apoiar, em particular para os anos de 2009 e 2010 o recurso aos procedimentos acelerados previstos nas directivas relativas aos contratos públicos, tendo em vista uma mais rápida execução dos projectos públicos;

b) A Comissão Europeia veio reconhecer a natureza excepcional da actual situação económica que exigia que a concretização dos pertinentes investimentos públicos revestisse um carácter de urgência, justificando a adopção dos procedimentos de contratação pública mais ágeis e céleres;

c) O Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, veio no essencial estabelecer medidas excepcionais de contratação pública, a vigorar transitivamente em 2009 e 2010, aplicáveis aos contratos de empreitada de obras públicas, de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços, necessários para a concretização de medidas, designadamente no eixo prioritário relativo à modernização do parque escolar.

Assim, tendo em conta os pressupostos acima referidos o senhor Presidente propõe que:

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, se proceda à abertura do procedimento, por ajuste directo, para a Elaboração do Projecto de Arquitectura e Especialidades DO Centro Escolar de Borba — 1.º Ciclo do Ensino Básico e do Pré-Escolar e subsequentemente se autorize a respectiva despesa (preço base de 150.000,00€), atendendo a que:

A intervenção em causa insere-se no âmbito do eixo prioritário relativo à modernização do parque escolar;

A intervenção assume particular relevância no âmbito do processo de reordenamento e requalificação, revestindo-se de especial pertinência para a melhoria das condições de utilização das instalações físicas colocados à disposição da comunidade escolar;

A intervenção visa responder aos anseios da comunidade local, suprimindo, as necessidades registadas, contribuindo, de forma decisiva para a melhoria das condições de funcionamento e organização do Centro Escolar de Borba — 1.º Ciclo do Ensino Básico e do Pré-Escolar

2 — De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 34/2009 de 6 de Fevereiro, sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes empresas:

AGP — Ambiente, Gestão e Projectos, L.ª

Prospectiva — Projectos, Serviços e Estudos, L.ª

Proengel — Projectos de Engenharia e Arquitectura, L.ª